



## PARECER

Câmara Municipal de Banabuiú  
APROVADO  
Em 09.02.2018  
8

A Comissão de **Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei N°**021/2018**, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, em que dispõe sobre a criação de incentivo financeiro adicional á atuação dos agentes comunitários de saúde, inerente ao repasse da assistência financeira complementar da união, referente a uma parcela adicional no ultimo trimestre, em cada exercício financeiro e dá providencias.

### É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 08 de Fevereiro de 2018.

A Comissão;

*Joaquim Eudo Nunes de Oliveira*  
**Joaquim Eudo Nunes de Oliveira**  
Presidente

*Thiago de Sousa Oliveira*  
**Thiago de Sousa Oliveira**  
Membro

*Daniel Bandeira Lima*  
**Daniel Bandeira Lima**  
Membro



## PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
APROVADO  
Em 09/02/2018  
4

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei N°021/2018, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, em que dispõe sobre a criação de incentivo financeiro adicional á atuação dos agentes comunitários de saúde, inerente ao repasse da assistência financeira complementar da união, referente a uma parcela adicional no ultimo trimestre, em cada exercício financeiro e dá providencias.

**É de Parecer Favorável**

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 08 de Fevereiro de 2018.

A Comissão:

*THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA*

**Thiago de Sousa Oliveira**  
Presidente

*JOAQUIM EUDO NUNES DE OLIVEIRA*

**Joaquim Eudo Nunes de Oliveira**  
Membro

*MARIA DE FÁTIMA S. DA SILVA*

**Maria de Fatima S. da Silva**  
Membro

---

**Mensagem 0021/2018**

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú.**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Pelo presente, encaminhamos, em anexo, para a apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 021/2018 de 29 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a criação de incentivo financeiro adicional á atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, inerente ao repasse da assistência financeira complementar da união, referente a uma parcela adicional no ultimo trimestre, em cada exercício financeiro e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA**

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei Nº 021/2018 de 29 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a criação de incentivo financeiro adicional á atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, inerente ao repasse da assistência financeira complementar da união, referente a uma parcela adicional no ultimo trimestre, em cada exercício financeiro e dá outras providências.

Visa a presente propositura valorizar as funções exercidas pelos agentes de saúde, servidores que exercem papel fundamental na implementação do Sistema Único de saúde, fortalecendo a integração entre os serviços da atenção primaria da saúde e da comunidade. Tais servidores trabalham em contato direto com a população, sendo um importante elo entre a sociedade e o estado. Outrossim, trata-se de melhora há muito requerida por tal classe de servidores e já implementada por diversos outros municípios.

Importante destacar que o objeto do presente projeto de Lei não tem natureza salarial e não se incorporará ao salário e não servirá de base de calculo de quaisquer outros benefícios ou vantagens funcionais.

Esperando contar com o apoio dos nobres Vereadores, solicitamos o apoio dos nobres EDIS para que seja votado em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, sendo *que* aproveitamos para renovar os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Janeiro de 2018



**Francisco Hermes Nobre**  
Prefeito Municipal de Banabuiú

Recebido em  
06/01/2018  
Câmara

**PROJETO DE LEI Nº 0021/2018**

APPROVADO

EM 09/02/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA CÂMARA MUNICIPAL

EM 09/02/2018

SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
PARA A COMISSÃO DE FINANÇAS EMITIR PARECER

EM 09/02/2018

SECRETARIA

Dispõe sobre a criação de incentivo financeiro adicional á atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, inerente ao repasse da assistência financeira complementar da união, referente a uma parcela adicional no ultimo trimestre, em cada exercício financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Artigo 1º** - fica instituído o incentivo financeiro adicional á atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, ações de combate a dengue, chikungunya e zika, inerente ao repasse da assistência financeira complementar da união, referente a uma parcela adicional no último trimestre, em cada exercício financeiro.

**§1º** - O incentivo financeiro adicional instituído pela presente lei e descrito no caput deste artigo corresponderá à divisão igualitária dos recursos da assistência financeira complementar da união.

**§2º** - O pagamento será realizado em parcela única anual, efetuado somente diante da confirmação do repasse do recurso de que trata o caput deste artigo.

**Artigo 2º** - os profissionais contemplados com a presente lei deverão contribuir efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho definido no programa e em legislação municipal.

**§1º** - O incentivo instituído será pago ao profissional proporcionalmente ao cumprimento dos indicadores de desempenho do programa.

**§2º** - A diferença obtida em decorrência dos agentes comunitários de saúde que não atingirem os indicadores de desempenho do programa estabelecido será rateada dentre os profissionais que atingirem.

**Artigo 3º** - o incentivo estabelecido na forma desta lei não se incorpora aos vencimentos ou proventos dos servidores, a qualquer título ou pretexto, nem serve de base de cálculo para outra vantagem ou indenização.

**Artigo 4.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1.º de janeiro de 2018, convalidando-se todos os atos já praticados revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.



**Francisco Hermes Nobre**  
Prefeito Municipal de Banabuiú